

# BOLETIM DE SERVIÇO

nº 843, sexta-feira, 26 de junho de 2026



**HU BRASIL**  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO – HUAC**  
Rua Carlos Chagas, S/N. Campina Grande – PB. CEP: 58400-398

**CAMILO SANTANA**  
Ministro de Estado da Educação

**ARTHUR CHIORO**  
Presidente

**DANIEL BELTRAMMI**  
Diretor Vice-Presidente Executivo

**HOMERO GUSTAVO CORREIA RODRIGUES**  
Superintendente

**VICEMÁRIO SIMÕES**  
Gerente Administrativo

**ALANA ABRANTES NOGUEIRA DE PONTES**  
Gerente de Atenção à Saúde

**MARIA ANGELICA SATYRO GOMES ALVES**  
Gerente de Ensino e Pesquisa

## **SUMÁRIO**

|  |   |
|--|---|
| <b>SUPERINTENDÊNCIA</b> .....                          | 3 |
| <b>RETIFICAÇÃO</b> .....                               | 3 |
| <b>Portaria - SEI 307 de 25 de junho de 2026</b> ..... | 3 |
| <b>Portaria - SEI 308 de 25 de junho de 2026</b> ..... | 4 |
| <b>DIVULGAÇÃO</b> .....                                | 5 |
| <b>Portaria - SEI 309 de 26 de junho de 2026</b> ..... | 5 |

## SUPERINTENDÊNCIA

### RETIFICAÇÃO

#### Portaria - SEI 307 de 25 de junho de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, nomeado pela Portaria - SEI nº 1026, de 22 de abril de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2030, de 23 de abril de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis;

CONSIDERANDO os documentos referentes ao Modelo de Gestão da Atenção Hospitalar - **Módulo 1** ([55552828](#)) e Modelo de Gestão da Atenção Hospitalar - **Módulo 2** ([55552831](#));

CONSIDERANDO o constante nos autos do processo nº [23769.016032/2025-15](#);

CONSIDERANDO o constante nos autos nos despachos: Despacho - SEI [61132962](#) e Despacho - SEI [61802462](#)

#### RESOLVE:

**Art. 1º Retificar a Portaria - SEI 217/2026** ([60144138](#)) da Equipe de Referência da **Unidade de Produção (UP) - CIRURGIAS** do Modelo de Gestão da Atenção Hospitalar – MGAH/Ebserh no HUAC, que será recomposta pelos seguintes membros:

| COLABORADOR                           | SIAPE   | CATEGORIA PROFISSIONAL | LOTAÇÃO | REPRESENTANTE |
|---------------------------------------|---------|------------------------|---------|---------------|
| KATIUCIA MEDEIROS DE ANDRADE          | 215**** | ENFERMEIRO(A)          | URIGIA  | Coordenador   |
| FERNANDA FERREIRA SANTOS MONTENEGRO   | 330**** | ENFERMEIRO(A)          | URIGIA  | Suplente      |
| FABIANA PAULINO ALVES                 | 221**** | ENFERMEIRO(A)          | UCAN    | TITULAR       |
| Margarida Costa Romeiro Pordeus       | 328**** | ENFERMEIRO(A)          | UCAN    | SUPLENTE      |
| ELLEN GOMES DO NASCIMENTO             | 294**** | TÉCNICO                | UCAN    | TITULAR       |
| GILVANEIDE SILVA DE PAULA             | 208**** | TÉCNICO                | UCAN    | SUPLENTE      |
| LONARDO RODRIGUES COURA               | 111**** | ANESTESISTA            | UCAN    | TITULAR       |
| LARISSA FERNANDA COELHO DOS S. DONATO | 121**** | ANESTESISTA            | UCAN    | SUPLENTE      |
| GIAN FRANCISCO MACEDO ALMEIDA         | 156**** | CIRURGIÃO              | UCAN    | TITULAR       |
| MARÇAL DE ALMEIDA MAIA                | 305**** | CIRURGIÃO              | UCAN    | SUPLENTE      |
| MICHELLE PINHEIRO DE OLIVEIRA         | 222**** | CHEFE DA UCAN          | UCAN    | TITULAR       |
| MARIANA VALENÇA DA COSTA              | 315**** | ENFERMEIRO(A)          | UBCME   | TITULAR       |
| RENATA KELLY AGUIAR DE S. TAVARES     | 317**** | ENFERMEIRO(A)          | UBCME   | SUPLENTE      |

|                                    |         |               |        |          |
|------------------------------------|---------|---------------|--------|----------|
| ITIEL RAFAEL FIGUEREDO SANTOS      | 134**** | ENFERMEIRO(A) | UBCME  | TITULAR  |
| FRANCISCO FREIRES AVELINO FILHO    | 323**** | ENFERMEIRO(A) | UBCME  | SUPLENTE |
| DANILO CLEBER NUNESDE LIMA         | 105**** | ENFERMEIRO(A) | UBCME  | TITULAR  |
| MICHELE ROCHA DINIZ                | 305**** | ENFERMEIRO(A) | UBCME  | SUPLENTE |
| EDILMA ALVES DO NASCIMENTO NERY    | 219**** | TÉCNICO       | UBCME  | TITULAR  |
| TAMYRES DA SILVA SILVEIRA          | 224**** | TÉCNICO       | UBCME  | SUPLENTE |
| PRISCILLA TEREZA LOPES DE SOUZA    | 375**** | ENFERMEIRO(A) | URIGIA | TITULAR  |
| GLEICYANNE FERREIRA DA CRUZ MORAIS | 314**** | ENFERMEIRO(A) | URIGIA | Suplente |
| KATIUCIA MEDEIROS DE ANDRADE       | 215**** | ENFERMEIRO(A) | URIGIA | TITULAR  |
| GLEICYANNE FERREIRA DA CRUZ MORAIS | 314**** | ENFERMEIRO(A) | URIGIA | SUPLENTE |
| ANDRÉ ADELINO BRASILEIRO SILVA     | 122**** | CIRURGIÃO     | UCCE   | TITULAR  |
| PEDRO LUIZ DO NASCIMENTO JÚNIOR    | 156**** | CHEFE DA UCCE | UCCE   | SUPLENTE |
| HELLENCLEIA PEREIRA CUNHA          | 345**** | Farmacêutica  | SFH    | TITULAR  |
| MARINA ROQUE DE MEDEIROS           | 331**** | Farmacêutica  | SFH    | SUPLENTE |

Art. 2º A participação nas atividades da referida Equipe não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público;

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se em Boletim de Serviço.

**Homero Gustavo Correia Rodrigues**  
**Superintendente - HUAC-UFCG/EBSERH**

#### **Portaria - SEI 308 de 25 de junho de 2026**

O Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, nomeado pela Portaria - SEI nº 1026, de 22 de abril de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2030, de 23 de abril de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis;

CONSIDERANDO os documentos referentes ao Modelo de Gestão da Atenção Hospitalar - **Módulo 1** ([55552828](#)) e Modelo de Gestão da Atenção Hospitalar - **Módulo 2** ([55552831](#));

CONSIDERANDO o constante nos autos do processo nº [23769.016490/2025-46](#);

CONSIDERANDO o constante nos autos no despacho: **Despacho - SEI [62257224](#)**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Retificar a Portaria - SEI 140/2026 (58804101)** da Equipe de Referência da **Unidade de Produção (UP) - ESPECIALIDADES CLÍNICAS** do Modelo de Gestão da Atenção Hospitalar – MGAH/Ebserh no HUAC, que será recomposta pelos seguintes membros:

| <b>NOME</b>                  | <b>SIAPE</b> | <b>CAT PROFISSIONAL</b> | <b>UNIDADE</b> | <b>TIT/SUPL</b>             |
|------------------------------|--------------|-------------------------|----------------|-----------------------------|
| MARCELA DE ARAÚJO FERNANDES  | 119****      | ENFERMEIRA              | UEC            | COORDENADOR DA UP           |
| JOÃO PAULO RIBEIRO MACHADO   | 120****      | MÉDICO INFECTOLOGISTA   | UEC            | SUPLENTE - VICE COORDENADOR |
| JAIME EMANUEL BRITO ARAUJO   | 120****      | MÉDICO INFECTOLOGISTA   | UEC            | SECRETÁRIO                  |
| JANAÍNA DE SOUSA PAIVA LEITE | 304****      | ENFERMEIRA              | UEC            | SUPLENTE - VICE SECRETÁRIA  |

Art. 2º A participação nas atividades da referida Equipe não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público;

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se em Boletim de Serviço.

**Homero Gustavo Correia Rodrigues**  
**Superintendente - HUAC-UFCG/EBSERH**

### **DIVULGAÇÃO**

#### **Portaria - SEI 309 de 26 de junho de 2026**

O Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, nomeado pela Portaria - SEI nº 140, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1999, de 06 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, que dispõe sobre feriados;

CONSIDERANDO a Lei Ordinária nº 7.197, de 04 de junho de 2019, que institui feriados no município de Campina Grande e revoga as leis municipais que menciona, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 10.601, de 16 de dezembro de 2015, que institui como feriado civil o dia 5 de agosto, Data Magna do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria - SEI nº 02, de 08 de janeiro de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 2206, sexta-feira, 09 de janeiro de 2026, que aprova o calendário dos feriados e pontos facultativos referente ao ano de 2026, no âmbito da Rede Ebserh e sua alteração por intermédio da Portaria - SEI nº 365, de 25 de junho de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 2320 extraordinário, quinta-feira, 25 de junho de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no POP.DGP.079 - Elaboração, Cadastro e Planejamento do Calendário Anual de Feriados e Pontos Facultativos da Ebserh;

**RESOLVE:**

Art. 1º Divulgar o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos do Ano de 2026, disposto no Anexo Único (alterando a Portaria nº 66 de 27 de janeiro de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 789 de 27 de janeiro de 2026), com vistas à sua observância no estabelecimento das escalas de trabalho e plantões, visando a manutenção da continuidade na prestação de serviços considerados essenciais.

§ 1º São considerados essenciais todos os serviços necessários à assistência contínua ao paciente, incluindo o expediente interno da Unidade de Imagem, do Laboratório de Análises Clínicas, o Bloco Cirúrgico, a CME, o atendimento do Hospital-Dia, o Núcleo Interno de Regulação (cirúrgico e hospitalar) e os serviços administrativos ou de suporte e apoio que sejam essenciais ao funcionamento dos serviços assistenciais.

§ 2º São considerados serviços assistenciais ambulatoriais o atendimento no CAESE, na Unidade de Saúde da Mulher, na Unidade de Reabilitação e o atendimento eletivo ao público externo nas Unidades de Imagem e Laboratórios.

Art. 2º Nos dias indicados como feriado ou ponto facultativo, serão mantidas as escala regulares previamente planejadas nos serviços essenciais, de forma a garantir a assistência contínua aos pacientes.

§ 1º Nos pontos facultativos decretados após a publicação desta Portaria, que forem fixados com menos de 5 (cinco) dias corridos de antecedência para sua ocorrência, serão mantidos todos os serviços assistenciais do HUAC (hospitalares e ambulatoriais), suspendendo-se apenas o expediente administrativo não-essencial à assistência.

§ 2º Nos pontos facultativos decretados após a publicação desta Portaria, forem fixados com mais de 5 (cinco) dias corridos de antecedência para sua ocorrência, haverá suspensão do expediente nos serviços das áreas administrativa e assistencial ambulatorial, permanecendo em funcionamento os serviços essenciais de que trata o § 1º do art. 1º desta portaria.

§ 3º Em caso de dispensa do trabalhador em dia de ponto facultativo previsto no calendário oficial da Ebserh ou declarado em legislação Municipal/Estadual, não haverá necessidade compensação.

Nota<sup>1</sup>: Os pontos facultativos estaduais, municipais e/ou distritais restritos às repartições públicas locais não poderão ser incorporados aos calendários da Ebserh.

Nota<sup>2</sup>: Recessos acadêmicos constantes no calendário das Instituições Federais de Ensino Superior (Ifes) não se equivalem a pontos facultativos e não poderão ser incorporados aos calendários da Ebserh.

Art. 3º No caso de empregados e servidores que laborem em dia feriado, conforme calendário oficial no Anexo Único desta Portaria, será devida compensação de horas trabalhadas apenas aos que cumprem jornada diarista (4h, 6h ou 8h) ou cumpre jornada especial de 24hx72h.

Parágrafo único. As compensações deverão ser planejadas em conjunto entre trabalhadores e chefias, evitando prejuízos ao serviço assistencial, com os devidos registros em sistemas ou meios institucionais oficiais.

Art. 4º O trabalho em dia de ponto facultativo não gera direito à folga compensatória em outro dia ou qualquer tipo de vantagem, pois considera-se ponto facultativo como dia útil.

Art. 5º As atividades assistenciais que dependem ou são executadas por docentes seguem calendário próprio das respectivas Unidades Acadêmicas da UFCG.

Art. 6º É vedado antecipar ponto facultativo em discordância com o que dispõe esta Portaria.

Art. 7º Caberá aos gestores das respectivas unidades e setores a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às suas respectivas áreas de competência.

Art. 8º Deverá ser dado amplo conhecimento desta Portaria a todos os trabalhadores do HUAC-UFCG.

Art. 9º Deve-se oficializar as empresas terceirizadas para que mantenham, nos dias de feriados e pontos facultativos, os postos de trabalho que forem necessários ao funcionamento dos serviços que tenham natureza essencial.

Parágrafo único. Os postos de trabalho dos serviços não essenciais à assistência e postos em locais eminentemente administrativos podem usufruir dos pontos facultativos, sem necessidade de compensação, desde que haja concordância entre a empresa contratada e os funcionários, não devendo haver nenhuma interferência da gestão do HUAC.

Art. 10. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Homero Gustavo Correia Rodrigues**  
**Superintendente - HUAC-UFCG/EBSERH**

#### **Anexo Único - Calendário 2026**

|  |                                   |
|--|-----------------------------------|
| 01º de janeiro, Confraternização Universal             | feriado nacional                  |
| 02 de janeiro  | ponto facultativo                 |
| 16 de fevereiro, Carnaval                              | ponto facultativo                 |
| 17 de fevereiro, Carnaval                              | ponto facultativo                 |
| 18 de fevereiro, Quarta-Feira de Cinzas                | ponto facultativo até as 14 horas |
| 03 de abril, Paixão de Cristo                          | feriado nacional                  |
| 20 de abril  | ponto facultativo                 |
| 21 de abril, Tiradentes                                | feriado nacional                  |
| 01º de maio, Dia Mundial do Trabalho                   | feriado nacional                  |
| 04 de junho, Corpus Christi                            | feriado municipal                 |
| 05 de junho  | ponto facultativo                 |
| 24 de junho, São João                                  | feriado municipal                 |
| <b>29 de junho</b>                                     | <b>ponto facultativo</b>          |
| 5 de agosto, Aniversário da Paraíba                    | feriado estadual                  |
| 07 de setembro, Independência do Brasil                | feriado nacional                  |
| 11 de outubro, Aniversário da cidade de Campina Grande | feriado municipal                 |
| 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida                 | feriado nacional                  |
| 28 de outubro, Dia do Servidor Público Federal         | ponto facultativo                 |

|   |                                    |
|---|------------------------------------|
| 02 de novembro, Finados   | feriado nacional                   |
| 15 de novembro, Proclamação da República                                | feriado nacional                   |
| 20 de novembro, Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra            | feriado nacional                   |
| 08 de dezembro, Nossa Senhora da Conceição, Padroeira de Campina Grande | feriado municipal                  |
| 24 de dezembro, véspera do Natal  | ponto facultativo após as 13 horas |
| 25 de dezembro, Natal   | feriado nacional                   |
| 31 de dezembro, véspera do Ano Novo                                     | ponto facultativo após as 13 horas |